

**COMUNICADO Nº 94 /2024-CEV/UECE**  
(27 de agosto de 2024)

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova Didática (Aula) do Concurso Público para Professor da Educação Básica do Município de Itapipoca, realizado por determinação judicial.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SME/Itapipoca, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o Concurso Público para Professor da Educação Básica e Nutricionista do Município de Itapipoca, Ceará, e considerando que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, **torna públicas** as seguintes informações.

### Da Prova Didática (Aula)

1. Foi enviado para o e-mail da candidata Fernanda Brito Cavalcante, pedido 395, cadastrado no ato da inscrição, o espelho das planilhas de avaliação com notas referentes aos aspectos das Avaliações Pedagógicas e Específicas e outras informações pertinentes.
2. Na tabela a seguir consta o resultado preliminar da Prova Didática (Aula), considerando a nota na Avaliação Pedagógica e na Avaliação Específica.

Pedido	Nome	Cód	Cargo	Pedagógica	Específica1	Específica2	Redutor	Nota	Situação
395	Fernanda Brito Cavalcante	4	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) - Língua Portuguesa	5,00	10,00	9,60	---	24,60	Habilitado (Títulos)

- 2.1. À candidata está associada a menção **Habilitada (Títulos)**, por ter atingido os perfis de aprovação na Prova Didática (Aula) e que está habilitada para a Avaliação de Títulos.

### Dos Recursos do Resultado Preliminar

3. A candidata poderá, nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal, interpor Recurso contestando o resultado preliminar e as notas referentes aos aspectos da Avaliação Pedagógica e da Avaliação Específica, que deverá ser enviado para o e-mail do Concurso ([concurso.itapipoca@uece.br](mailto:concurso.itapipoca@uece.br)).
- 3.1. Não será considerado recurso:
  - (i) em desacordo com este Comunicado;
  - (ii) coletivo;
  - (iii) fora do prazo;
  - (iv) sem a devida fundamentação; ou
  - (v) em meio diferente do estabelecido neste Comunicado.

4. A CEV/UECE constituirá Comissão Recursal para analisar os recursos interpostos, que levará em consideração as alegações apresentadas pela candidata recorrente e a gravação da aula, quando for necessário para análise e julgamento do recurso.
5. O recurso em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Prova Didática (Aula) da candidata definitiva para efeito de elaboração da lista com o resultado definitivo da Prova Didática (Aula) do Concurso.
6. A nota da candidata na Prova Didática (Aula), após o julgamento de todos os recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

Fortaleza, 27 de agosto de 2024

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE